



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITACAO EDITAL 05/2025 - IBIRATAIA-PNAB.
- Atas SEMUS.
- DECRETO.6.420 - Exonera NAIANA LIMA - SEMUS.
- Portarias Férias - 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393/2025.
- DECRETO.6.419 - Ponto facultativo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Comitê Gestor da PNAB, torna pública a lista de inscritos e o resultado preliminar de classificação por mérito no Edital de Chamamento Público nº 05/2025, Edital Encontros no Coreto 2-Festival Multicultural de Ibirataia, para seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Abaixo, segue a lista com as respectivas notas dos projetos apresentados, em ordem de pontuação e conforme as categorias previstas no edital:

1. Listagem dos Candidatos Inscritos e Selecionados Parcialmente

Artesanato

Ordem Classificação	N. de inscrição	Nome Completo:	Nome da proposta:	Indique a categoria em que vai concorrer:	Cotas	Nota Final	Situação	Motivo
01	21	Solange de Almeida Souza	ODA - OFICINA DIVINO AMOR.	Artesanato	Parda	55	Não selecionada	Não enviou documentos
02	12	Adriele Sofia Souza de	Conjunto de obras	Artesanato	Parda	49	Selecionada	





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



	Souza	artísticas em crochê							
03	Rosalia Silva Santos de Oliveira	FIOS QUE CONTAM HISTÓRIAS	Artesanato	Não	46	Selecionada			
04	DANIELLE FARIAS DEL REI SANTOS	Projeto “Do barro ao laço – mãos que moldam, mãos que laçam”	Artesanato	Não	45	Suplente			
05	Vanderlane Ribeiro dos Santos	Encontros no Coreto- Festival Multicultural de Ibiratia	Artesanato	Parda	-	Desclassificada			Cronograma em branco

Música

Orde m Class ificaç ão	N. de inscr ição	Nome Completo:	Nome da proposta:	Indique a categoria em que vai concorrer:	Cotas	Nota Final	Situação	Motivo
01	30	ERICA DE JESUS TRINDADE DE BRITO	UMA NOITE PARA RECORDAR "SERESTA ANOS 90"	Música	Não	52	Não selecionada	Não enviou documentos
02	14	Marcos dos santos	Música em Cada	Música	Preta	49	Selecionado	





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216 Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025 Ano 8



03	20	Raul Jesus Santos	Canto	Música	Parda	49	Selecionado	
04	13	JEOVANA MARTINS CARDOSO	Sons da nossa Terra O Averso da Canção: encontro íntimo em voz e violão	Música	Preta	48	Suplente	
05	23	MARRONE DOS SANTOS RIBEIRO	Cantos da Terra	Música	Não	45	Suplente	
06	08	LUZIANE SOUZA PEREIRA	PROJETO CULTURAL: “MPB DO FUTURO — MÚSICA AUTORAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”	Música	Não	45	Suplente	
07	24	CRISTOVALDO DE JESUS SANTOS	SOM QUE ENSINA	Música	Não	44	Suplente	
08	02	DANIEL BARRETO SOUZA	HARMONIA CULTURAL	Música	Não	44	Suplente	
09	22	Alessandro Brito de Jesus	A Música Que Conecta Gerações	Música	Não	40	Suplente	
10	19	Alice Santos Vasconcelos	Música que Transforma	Música	Não	22	Desclassificada	Não alcançou nota mínima
11	16	Silas Teixeira de Souza	Música	Música	Não	-	Desclassificado	Não enviou orçamento.







Dança								
Ordem Classificação	N. de inscrição	Nome Completo:	Nome da proposta:	Indique a categoria em que vai concorrer:	Cotas	Nota Final	Situação	Motivo
01	10	Magno do Rosário Mosquito	A dança da caça: O ritmo, os	Dança	Preta	52	Selecionado	

IBIRATAIA

ALDIR BLANC

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA

CULTURA E TURISMO

CULTURA



Ordem Classificação	N. de inscrição	Nome Completo:	Nome da proposta:	Indique a categoria em que vai concorrer:	Cotas	Nota Final	Situação	Motivo
01	11	Angelica Santos de Miranda	Mundo Doce: uma exposição de confeitaria	Cultura Alimentar	Preta	52	Selecionada	
02	01	Marília Elibia Freitas Barbosa	Mais Docinhos - Doces Artesanais de Ibirataia	Cultura Alimentar	Branca	51	Selecionada	
03	18	FABRICIA LIMA SANTOS	Doces que Contam Histórias	Cultura Alimentar	Parda	45	Selecionada	
04	15	Cleude de Jesus Farias	Abará: uma degustação do sabor	Cultura Alimentar	Branca	-	Selecionada	Recurso aceito.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



			baiano						
05	27	Adeilma de Almeida Santos	@almeidadoces2023	Cultura Alimentar	Parda	-	Desclassificada.	Não enviou orçamento e cronograma	

2. Próxima Etapa: Assinatura do Termo de Execução Cultural

Os proponentes habilitados(as) deverão assinar o **Termo de Execução Cultural** (Anexo VI), a partir da data desta publicação. A assinatura poderá ser realizada **de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibirataia**, ou **de forma eletrônica através da plataforma gov.br**.

O **prazo máximo para assinatura é de 5 (cinco) dias úteis**. O não cumprimento deste prazo implicará na **desclassificação do proponente** conforme item 10.2 do edital. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: ibirataiapnab@gmail.com

3. Disposições Gerais
Este resultado **não garante a aprovação final** dos(as) candidatos(as) listados(as), estando sujeito às etapas subsequentes de **assinatura do Termo de Execução Cultural**.

Para mais informações, consulte o Edital completo ou entre em contato pelo e-mail: ibirataiapnab@gmail.com

Ibirataia, 17 de novembro de 2025.

Silvio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Cultura de Ibirataia-BA





N° 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

Outros



Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: . - - IBIRATAIA - BA

NOTA DE EMPENHO

5201410

SIAFIC - DEFAULT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.35067/2025	AFM nº: 43.156.00210/2025	Página 1
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA		Licitação nº: 19.180-PE175/2025	Geração 07/10/2025	
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA		Dispensa Tradicional nº:	Emissão 07/10/2025	
Cidade Ibirataia		Data Public	Processo nº:	
C.N.P.J. 1141550000100		Data abertura	SRD nº:	
Insc Estadual ISENTO		Unid Fpian:	LID nº:	
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA		INT nº:		
Decreto				

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/C.P.F. 12418191000195	Insc Estadual 256542937
Endereço RODOVIA BR 101 KM 131, 131 VARZEA DO RANCHINHO	E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com	Insc Municipal 158.334
Cidade Camború	CEP: 88349175	E-mail3:
Estado SC	Representante LegatAdriano Rodrigues da Silva	TEL: (47) 3366-7867

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO				QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ. ENTREGA
1	Cód. do Item:	50	Un	300,00	5,8900	1.767,00	30
	65.02.43.00000055-8 Marca: HIPOLABOR						
	PREDNISOLONA, fosfato sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.						
	Unidade de fornecimento: frasco						
	ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

1* via Fornecedor - 2* e 3* via Divisão de Suprimento - 4* Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	AFM nº: 43.156.00210/2025	Página 2
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Geração 07/10/2025	
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Emissão 07/10/2025	
Cidade Ibirataia	Processo nº:	
CNPJ 11415500000100	SRD nº:	
	LID nº:	
	INT nº:	
Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA		
Decreto		

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/C.P.F. 12418191000195	Insc. Estadual 256542937
Endereço RODOVIA BR 101 KM 131, 131 VARZEA DO RANCHINHO	E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com	Insc. Municipal 158.334
Cidade Cambaritú	CEP: 88349175	
Estado SC	Representante Lega Adriano Rodrigues da Silva	TEL: (47) 3366-7867

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Fl.	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
------	-------------------------------	-----	----	------	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL GERAL: 1.767,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA
Ibirataia

RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9
7335372740

NOVA IBIRATAIA DE CIMA

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

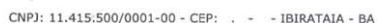
(Ba),

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Fiscal

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



Ano 8



SIAFIC - DAFALU 7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA
Cidade Ibirataia
C.N.P.J. 1141550000100

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Tel. (73)3537-2740
CEP 45580000

RM nº 43.27420/2025
Lotação nº 19.180-PE146/2025
Dispensa Tradicional nº
Data Public.
Data abertura
Unid. Fiscal:
AFM nº 43.156.00177/2025
Geração 25/08/2025
Emissão 25/08/2025
Processo nº
SRD nº
LUD nº
INT nº

Página 1

Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.
A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P VARGAS
Cidade Salvador Estado BA
CNPJ/C.P.F. 21632425000193 Insc. Estadual 121.811.565
E-mail: salvadormed@outlook.com E-mail2: licitacao.salvadormed@outlook.com Insc. Municipal 515.638/001-53
E-mail3
CEP: 41230195
Representante Legal/VAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA TEL: (71) 3413-8100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Un	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ. ENTREGA

1	Cód. do Item: 65.02.43.000000067-1 Marca: EMS ITRACONAZOL, 100mg, capsulas. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsulas. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	15	500,00	0,7400	370,00	30
---	--	----	----	--------	--------	--------	----

1º via Fornecedor - 2º e 3º via Divisão de Suprimento - 4º Contábil/Fiscal

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Página 2

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024,

C.N.P.J./C.P.F. 21632425000193

Insc. Municipal 515.638/001-53

CORREIA
TEL.: (71) 341.

TEL.: (71) 3413-8100

UM	Fl.	Emb.
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30
31	31	31
32	32	32
33	33	33
34	34	34
35	35	35
36	36	36
37	37	37
38	38	38
39	39	39
40	40	40
41	41	41
42	42	42
43	43	43
44	44	44
45	45	45
46	46	46
47	47	47
48	48	48
49	49	49
50	50	50
51	51	51
52	52	52
53	53	53
54	54	54
55	55	55
56	56	56
57	57	57
58	58	58
59	59	59
60	60	60
61	61	61
62	62	62
63	63	63
64	64	64
65	65	65
66	66	66
67	67	67
68	68	68
69	69	69
70	70	70
71	71	71
72	72	72
73	73	73
74	74	74
75	75	75
76	76	76
77	77	77
78	78	78
79	79	79
80	80	80
81	81	81
82	82	82
83	83	83
84	84	84
85	85	85
86	86	86
87	87	87
88	88	88
89	89	89
90	90	90
91	91	91
92	92	92
93	93	93
94	94	94
95	95	95
96	96	96
97	97	97
98	98	98
99	99	99
100	100	100

QUANTIDADE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL PRZ.ENTREGA

TOTAL GERAL:	370,00
--------------	--------

RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9

NOVA IBIRATAIA DE CIMA

7335372740

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), ____/____/____.

Documento assinado digitalmente
ALEX DOS SANTOS GOMBEIRA
 Data: 26/08/2025 08:50:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

* via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AF/MA/PS integra independentemente de transcrição.



Ano 8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 7F330FA5E10347751B5E080F5E4C188C



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

INT 0°

Insc. Estadual 756517027

CO TOTAL PBZ ENTREGA

23,45

RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA N9
7335372740

COORDENADOR

DIRIGENTE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
PRODUTO: 12418191000195

Assinado de forma digital por CONQUISTA
Distribuidora de Medicamentos e
Produtos: 12418191000195
Dados: 2025.11.06 17:59:52 -03'00'

* via Fornecedor - 2^o e 3^o vltts Divisão de Suprimentos - 4^o Contab.Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do Instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.420, de 18 de novembro de 2025.

Exonera a pedido o(a) Sr(a). **Naiana Souza de Santana Lima**, do cargo 7.1.2. Assessora Técnica Jurídica 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido, o(a) Sr(a). **Naiana Souza de Santana Lima**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-67 /SSP-BA e CPF nº. 825.XXX.XXX-15, do cargo de Assessora Técnica Jurídica (7.1.2.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, assegurado, para todos os fins de direito a sua eficácia a partir de 14 de novembro de 2025, tendo em vista a exoneração a pedido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 382, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Marilene do Carmo Barbosa e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Marilene do Carmo Barbosa**, admitido(a) em, 02/01/2005, CPF nº 003.XXX.XXX-07, RG nº 08.XXX.XXX-95/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Técnica em Enfermagem, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 383, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Naiara da Silva Cardoso Barbosa e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Naiara da Silva Cardoso Barbosa**, admitido(a) em, 10/06/2008, CPF nº 008.XXX.XXX-90, RG nº 16.XXX.XXX-43/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Agente Consultório Dentário, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em
18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 384, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Rosineia Silva Souza Coelho e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Rosineia Silva Souza Coelho**, admitido(a) em, 26/12/2007, CPF nº 007.XXX.XXX-96, RG nº 08.XXX.XXX-39/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Agente Comunitário de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 385, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a), **Luís Roberto da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Luís Roberto da Silva**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 736.XXX.XXX-30, RG nº 05.XXX.XXX-49/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Agente Saneamento, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 386, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Camila dos Santos Calheira e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Camila dos Santos Calheira**, admitido(a) em, 01/10/2007, CPF nº 847.XXX.XXX-91, RG nº 11.XXX.XXX-50/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Auxiliar Serviços de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 387, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Malana Oliveira Reis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Malana Oliveira Reis**, admitido(a) em, 12/06/2008, CPF nº 015.XXX.XXX-26, RG nº 10.XXX.XXX-48/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Auxiliar Serviços de Saúde, 30 dias de Férias, referente ao período 2021-2022, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Kalyne Araujo Leite e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Kalyne Araujo Leite**, admitido(a) em, 11/06/2008, CPF nº 690.XXX.XXX-04, RG nº 06.XXX.XXX-03/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Terapeuta, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Poliana Barbosa Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Poliana Barbosa Silva**, admitido(a) em, 09/06/2008, CPF nº 646.XXX.XXX-68, RG nº 08.XXX.XXX-00/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED na função de Recepcionista, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 390, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Alexinaldo Mosquito de Souza e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Alexinaldo Mosquito de Souza**, admitido(a) em, 10/03/1997, CPF nº 922.XXX.XXX-53, RG nº 8.XXX.XXX-33/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA na função de Assistente Administrativo, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 08/12/2025 a 06/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Marcio Silva Caricchio de Santana e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Marcio Silva Caricchio de Santana**, admitido(a) em, 01/03/2001, CPF nº 977.XXX.XXX-49, RG nº 08.XXX.XXX-41/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA na função de Operador de Computador, 30 dias de Férias, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Marcos Antonio de Souza Barbosa e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Marcos Antonio de Souza Barbosa**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF nº 923.XXX.XXX-49, RG nº 04.XXX.XXX-38/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED na função de Operador de Computador, 30 dias de Férias, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Huton Pereira Basílio dos Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Huton Pereira Basílio dos Santos**, admitido(a) em, 15/04/2005, CPF nº 010.XXX.XXX-93, RG nº 08.XXX.XXX-81/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na função de Operador de Computador, 30 dias de Férias, referente ao período 2024-2025, devendo gozá-la no período de 01/12/2025 a 30/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.419, de 18 de novembro de 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibirataia em 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é reconhecido como feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra, instituído pela Lei Federal nº 14.759/2023, data destinada à celebração, valorização e reflexão acerca da cultura afro-brasileira e da luta pela igualdade racial no país;

CONSIDERANDO que o referido feriado, no ano de 2025, ocorrerá em uma quinta-feira, ocasionando baixa demanda de serviços administrativos no dia subsequente, dada a diminuição natural do fluxo de atendimentos internos e externos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover organização administrativa, racionalização de custos operacionais, eficiência no serviço público e planejamento antecipado das atividades;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como saúde, limpeza urbana, vigilância, segurança pública e outros de natureza contínua, devem ser mantidos em regime ordinário ou de plantão, conforme determinação das respectivas Secretarias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Ibirataia no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais e contínuos, que deverão funcionar normalmente, em regime ordinário ou de plantão, a exemplo de:

- I. serviços de saúde, especialmente unidades de urgência, emergência e atendimento contínuo;
- II. coleta de lixo e limpeza urbana;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: prefeito@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001216

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- III. serviços de vigilância e proteção ao patrimônio público;
- IV. serviços emergenciais de infraestrutura e manutenção;
- V. outros definidos pelas respectivas Secretarias Municipais ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Caberá aos titulares das Secretarias, Departamentos e demais Setores promover a organização interna, divulgar as escalas de plantão e garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem prejuízo ao interesse público.

Art. 4º. As repartições públicas municipais retomarão suas atividades normais no dia 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito Municipal